

DECRETO EXECUTIVO N º 6.964, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 34.500,00

CÉSAR ULIAN, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.765 de 13 dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão..... | 7 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE | Descrição | Despesa | Rec | STN | Valor |
|-----------------------------|----|---|--|---------|------|-----|-----------|
| Unidade..... | 2 | Meio Ambiente | 18.541.5540.2569.000 Aplicar Recursos do FMGC | | | | |
| 3.3.3.90.30.00.00.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | 5280 | 1113 | 749 | 14.500,00 |
| Órgão..... | 13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Descrição | Despesa | Rec | STN | Valor |
| Unidade..... | 1 | FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social | 08.241.5722.2892.000 Aplicar os Recursos do FMI/FMI | | | | |
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ | | 6295 | 1163 | 669 | 12.000,00 |
| 08.244.5731.2908.000 | | Atender a PSE para PCDs, Idoso e suas Famílias/PTMC | | | | | |
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ | | 6372 | 1060 | 660 | 8.000,00 |

Art.2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) através do superávit financeiro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada-FMGC, código de vinculação 1113, STN 749 apurado no exercício financeiro de 2023;

II - O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) através do superávit financeiro dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso- FMI, código de vinculação 1163, STN 669, apurado no exercício financeiro de 2023;

III - O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através do superávit financeiro dos recursos oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, PPD/PSE-MC-DEF, código de vinculação 1060, STN 660, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CÉSAR ULIAN

Prefeito Municipal